



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO Nº 4489/2024

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica “www.bll.org.br”, objetivando o **Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 19 de dezembro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2024.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea “f” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.



14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR**, mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

16.2. Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX	Modelo De Declaração De Cumprimento De Leis E Normas

Piên/PR, 29 de novembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Decreto Municipal nº 229/2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA PERIFERICOS EM GERAL, incluindo impressoras, nobreaks, monitores, computadores, notebooks, tablets, smartphones etc.	Hora	200	R\$ 143,17	R\$ 28.634,00
2	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 1 TÉCNICO (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)	Hora	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 1 TÉCNICO E UM AUXILIAR (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)	Hora	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
4	Serviços de infraestrutura, manutenção, configurações e cabeamento para sistemas de segurança eletrônica (configuração de DVR's e NVR's, instalação e manutenção de câmeras, instalação e manutenção de sistemas de alarmes) disponibilizando no mínimo um técnico(qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)	Hora	120	R\$ 87,83	R\$ 10.539,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5	Serviços de infraestrutura, manutenção, configurações e cabeamento para sistemas de segurança eletrônica (configuração de DVR's e NVR's, instalação e manutenção de câmeras, instalação e manutenção de sistemas de alarmes) disponibilizando no mínimo um técnico e um auxiliar (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)	Hora	120	R\$ 119,33	R\$ 14.319,60
6	HD com capacidade de 6TB para servidor - RPM entre 5400 e 7200 - 256 MB de cache - Tempo médio entre falhas (MTBF) 1.000.000 - Ciclo de carga e descarga 600.000 - Horas em atividade por ano 8760 (24/dia) - Garantia do fabricante de 3 anos	Unidade	2	R\$ 1.204,75	R\$ 2.409,50
7	MEMORIA 8 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP	Unidade	5	R\$ 101,75	R\$ 508,75
8	MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ PARA DESKTOP	Unidade	5	R\$ 155,75	R\$ 778,75
9	MEMORIA 16 GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP	Unidade	3	R\$ 276,25	R\$ 828,75
10	MEMORIA 8 GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP	Unidade	5	R\$ 199,50	R\$ 997,50
11	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	Unidade	20	R\$ 75,98	R\$ 1.519,60
12	ROTEADOR WIFI Padrões Wifi 5: - IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz - IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Antenas: - 4 Fixas compatíveis com MU-MIMO Modos de Operação: - Modo Roteador - Modo Access Point Hardware: - Processador Dual-Core CPU - Portas Ethernet, 1 Gigabit WAN e 4 Gigabit LAN SEGURANÇA - Criptografia WiFi WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)	Unidade	5	R\$ 470,69	R\$ 2.353,45



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none">- Segurança de Rede SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding e Application Layer Gateway- Rede para Visitantes- VPN Server OpenVPN e PPTP SOFTWARE <ul style="list-style-type: none">- Protocolos IPv4 e IPv6- Tipos de WAN Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP e L2TP- IPTV:IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge e Tag VLAN- DHCP Server- Gerenciamento via página web				
13	ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO Permitir conectar o dispositivo com o novo padrão brasileiro (conforme NBR 14136) para o padrão antigo	Unidade	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
14	BATERIA 2032 PLACA MAE	Unidade	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
15	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras	Unidade	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
16	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA DUPLA Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
17	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 1 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA	Unidade	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
18	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras	Unidade	60	R\$ 57,80	R\$ 3.468,00
19	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TAMPA CEGA Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras	Unidade	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
20	CANALETA 20MMX10MMX2000MM	Unidade	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
21	CANALETA 40MM X 15MM X 2000MM	Unidade	100	R\$ 32,76	R\$ 3.276,00
22	CANALETA DE PISO 52MM X 14MM X 2000MM BRANCA 3 DIVISÓRIAS	Unidade	15	R\$ 56,13	R\$ 841,95



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23	Canaleta 30x30x2000 mm - Semi-Aberta	Unidade	15	R\$ 40,73	R\$ 610,95
24	Canaleta 50x50x2000 mm - Semi-Aberta	Unidade	15	R\$ 62,54	R\$ 938,10
25	CONECTOR MACHO RJ-45 Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.	Unidade	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
26	CALHA DE TOMADAS 19" COM TOMADAS ATÉ 10A E CORPO PLÁSTICO COM MÍNIMO 8 TOMADAS.	Unidade	10	R\$ 95,90	R\$ 959,00
27	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	Unidade	10	R\$ 57,83	R\$ 578,30
28	Caixa de cabo de rede SOHOPLUS CAT.5e U/UTP Certificado Anatel Cabo Cat.5e: 00036-08-00256	Unidade	15	R\$ 791,44	R\$ 11.871,60
29	Caixa de cabo de rede com 305 metros SOHOPLUS CAT.6 U/UTP CM AZ Certificado Anatel Cabo Cat.6: 01145-04-00256	Unidade	10	R\$ 1.147,42	R\$ 11.474,20
30	CABO DE REDE COM PROTEÇÃO UV PARA AMBIENTES INTERNO E EXTERNO Características Construtivas - Isolamento: Polietileno de alta densidade - Cor: Preto - Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG - Temperatura de funcionamento: -20 °C a 60 °C - Tipo de capa Diâmetro: Dupla - Diâmetro nominal: 8,6mm - Peso: 84 Kg/Km - Categoria de flamabilidade: CM - Fita waterblocking: Sim	Unidade	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
31	CONJUNTO DE ANTENA e transceptor wireless, para aplicação em enlaces ponto a ponto Processador Atheros MIPS 74KC, 560MHz Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash 1 interface de rede 10/100 Ethernet Tamanho do disco: 420x420 mm Peso: 1,8 kg Alimentação por PoE com fonte inclusa	Unidade	6	R\$ 1.003,77	R\$ 6.022,62



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	Consumo máximo de energia: 8 watts Suportes para fixação do conjunto em tubo de até 2" Tecnologia MIMO (múltiplo Input, múltiplo Output) Modo de operação 2x2 (dois canais e duas polarizações) Ajuste de espectro de 5, 10, 20 e 40 Mhz Ganho de potência: 25DBi Kit de montagem incluso Homologado pela Anatel.				
32	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	Unidade	10	R\$ 67,09	R\$ 670,90
33	MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO) ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP. - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. - LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. - KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. - 01 SUPORTE DE AÇO - 01 BANDEJA FIXA 1U X 300 MM DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM RACK ACIMA, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. -01 GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade com parafusos para instalação - ALTURA ÚTIL EM "U": 8U = 533,40MM - ALTURA EXTREMA "MM": 600MM - PROFUNDIDADE EXTREMA "MM": 570MM, -1 GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	Unidade	10	R\$ 711,49	R\$ 7.114,90
34	PACTH PANEL MODULAR PARA 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS - ALTURA 1U, - LARGURA 19", - POSIÇÕES NUMERADAS, - PERMITE INSERÇÕES DE ICONES COLORIDOS, - COMPATIVEL COM CONECTORES CAT	Unidade	7	R\$ 652,13	R\$ 4.564,91



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	5e, CAT 6, CAT 6A, - COR PRETO - COM GUIA TRASEIRA QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS				
35	CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT6	Unidade	150	R\$ 17,76	R\$ 2.664,00
36	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 1,5 M Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra- flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	Unidade	150	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
37	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 2,5 M Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra- flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	Unidade	75	R\$ 42,41	R\$ 3.180,75
38	ROTEADOR (Secretarias e Dptos) Para Rack padrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, NAND 128 Mb, 1 Gb Ram, 2 Core CPU de 1,4 Ghz, Router OS Level 5, alimentação	Unidade	10	R\$ 1.311,83	R\$ 13.118,30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	de 10 a 30 vcc, dimensões 443x92x44mm, 1 porta USB, consumo 10w				
39	BATERIA SELADA, especifica para nobreak pequenos, 12V 7Ah	Unidade	30	R\$ 108,97	R\$ 3.269,10
40	Caixas de som 6w RMS(2x3w), fonte USB de energia, resposta de frequência:60Hz ~ 15KHz com saída para fone de ouvido cabos com no mínimo 1,0 m	Unidade	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
41	FILTRO DE LINHA - 5 tomadas, plugue e tomadas nova norma - NBR14136 - preto - Com fusível de proteção 10A - Indicador luminoso de funcionamento; - Gabinete em plástico ABS; - Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Cabo com 1 m de comprimento.	Unidade	80	R\$ 58,25	R\$ 4.660,00
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO E DUPLEX -impressão frente e verso automática -Compatível com o aplicativo Smart Panel -Visor LCD colorido de 1,44" - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 7500 páginas em preto ou 6000 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3 - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas.	Unidade	15	R\$ 1.784,50	R\$ 26.767,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none">- Resolução de impressão de até 5760 por 1440 dpi otimizada em vários tipos de papel- Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores- impressão sem bordas- Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)- Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12- Dimensão: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm- Peso máximo: 5,4 kg- Voltagem nominal AC100-240V <p>Itens inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressora- 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela)- Cabo de alimentação- Cabo USB- Guia de instalação rápida				
43	<p>KIT TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA DURÁVEL</p> <p>Abnt2 com teclas de atalho de mídia (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)</p> <p>Conexão USB</p> <p>Comprimento do cabo: 1,8m</p> <p>Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo)</p> <p>Design resistente a derramamento de líquidos</p> <p>Teclas de atalhos do windows</p> <p>Teclas silenciosas</p> <p>O sensor óptico de 800 dpi, roda de rolagem</p> <p>Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm</p> <p>Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm</p> <p>Modelo base Microsoft Wired Desktop 600</p>	Unidade	30	R\$ 149,98	R\$ 4.499,40
44	<p>MONITOR LED mínimo de 21,5" com regulagem de altura e pivotante</p> <p>Pivot e Ajuste de Altura (100mm)(original do monitor, não podendo ser ajuste avulso)</p> <p>Bivot, VGA, HDMI, DisplayPort</p> <p>Full HD 1920x1080 IPS</p> <p>Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima, cabo HDMI incluso</p>	Unidade	60	R\$ 832,50	R\$ 49.950,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	Brilho 250 nits Relação De Contraste 1000:1 Tempo De Resposta GtG de 5 ms (com overdrive) Frequência De Varredura De Tela (Horizontal) 30 a 80 kHz Frequência De Varredura De Tela (Vertical) 50 a 60 Hz				
45	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI COM SCROLL, cabo USB com comprimento mínimo de 180cm, 3 botões, roda de rolagem optica, Dimensões mínimas Altura 113mm, Largura: 62mm, profundidade 38mm	Unidade	60	R\$ 36,93	R\$ 2.215,80
46	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL USB	Unidade	20	R\$ 26,45	R\$ 529,00
47	MOUSE OPTICO SEM FIO Resolução do sensor: 1000 dpi Altura: 115,4 mm Largura: 66,1 mm Profundidade: 40,3 mm Peso (com baterias): 89,9 g Distancia de funcionamento se fio de 10 metros - Número de botões: 3 - 12M (duração da pilha de 12 meses) - SEMPRE ATIVO (Sem precisar clicar para reativar o uso) - Conexão wireless (entre mouse e receptor)	Unidade	10	R\$ 61,25	R\$ 612,50
48	Nobreak 600 VA, com 6 tomadas 10A, sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Bivolt automático, proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, proteção contra descarga profunda de bateria, proteção contra surtos de tensão, 1 bateria selada 7 Ah, dimensões 276mm X 93mm X 169mm, gabinete metálico com pintura epoxi, anti-chama, porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva, chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal, estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão, Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente, Rearme automático – Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará	Unidade	20	R\$ 433,50	R\$ 8.670,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	automaticamente com o retorno da rede elétrica, garantia de 2 anos , excluindo a bateria, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, tecnologia de montagem SMD, microprocessador com memória flash interna, tecnologia Line Interactive, dois estagio de regulação, semi-senoidal				
49	PEN DRIVE COM 64 GB, velocidade USB 3.0	Unidade	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
50	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica	Unidade	15	R\$ 498,67	R\$ 7.480,05
51	Ponto de acesso Wirelles 2,4 Ghz, 5GHz para teto Ganho de antena 6 dBi para 2,4GHz Ganho de antena 5.5 dBi para 5GHz Sistema operacional RouterOS RouterOS Level 4 CPU 4 núcleos, 488-896MHz Ram 128Mb Armazenamento 16Mb Portas 10/100/1000 - 2 sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V Incluso adaptador de energia, injetor POE original do equipamento e suporte para teto	Unidade	15	R\$ 779,28	R\$ 11.689,20
52	Kit com 10 Mouse Pad 22 X 18 Feito em Borracha e tecido, cor preto flexível, aderente, antiderrapante, resistente e emborrachado Embalagem individual para cada item	Unidade	15	R\$ 98,35	R\$ 1.475,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

53	SSD 500 Gb M.2 NVME Interface PCIe 4.0 x 4 MTBF (Mean Time Between Failures) 1,5 Milhões de horas Leituras sequenciais: 3500MB/s Gravações sequenciais: 2100MB/s	Unidade	10	R\$ 448,33	R\$ 4.483,30
54	SSD 480GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 545MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	Unidade	30	R\$ 308,75	R\$ 9.262,50
55	SSD 960GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 545MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	Unidade	10	R\$ 546,50	R\$ 5.465,00
56	SWITCH 8 P 10/100/1000	Unidade	5	R\$ 167,24	R\$ 836,20
57	SWITCH GERENCIÁVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45. Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Sistema operacional RouterOS/SwitchOS RouterOS level 5 Tensão de entrada 10-30V Portas SFP+ 2 Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Armazenamento mínimo 16Mb Ram 512Mb CPU Mínimo 1 core, 800MHz Montagem em rack tamanho 1U SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP+ de 10 Gb.	Unidade	10	R\$ 1.484,87	R\$ 14.848,70
58	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL RACK 19" 16 PORTAS GIGABIT RJ45. Capacidade comutação (Backplane) 32 Gbps Taxa de transmissão: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática) Alimentação do switch 100 a 240 Vac /	Unidade	10	R\$ 726,01	R\$ 7.260,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	50-60 Hz (Bivolt Automático) Proteção contra surtos 8 kV Certificações Anatel OCP 61222				
59	SWITCH GERENCIÁVEL RACK 19" 48 PORTAS GIGABIT RJ45. 48 portas RJ45 10/100/1000 Sistema operacional RouterOS v7/SwitchOS Ram 128Mb Processador 1 core, 650MHz RouterOS Licença 5 armazenamento 32Mb Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Portas SFP+ 4 Porta 40 g QSFP+ 2 Resfriamento 3 Cooles Número de slots de PSU 2 Dimensões 297 x 443 x 44 mm Certificação CE, EAC, ROHS taxa de transferência total sem bloqueio 168 Gbps, a capacidade de comutação 336 Gbps taxa de encaminhamento pode chegar a 235 Mpps.	Unidade	4	R\$ 3.067,64	R\$ 12.270,56
60	TECLADO ABNT2 USB	Unidade	20	R\$ 30,40	R\$ 608,00
61	Webcam 1080p/30fps. Câmera com 3 megapixels, foco automático e lente em vidro. Microfone integrado estéreo, omnidirecional duplo. Campo de visão diagonal de 78° Zoom digital de 1.2x. Conectividade USB plug-and-play. suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede. Tecnologia RightLight 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz Proteção de privacidade integrada. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. 1,83 m de cabo USB.	Unidade	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
62	NOTEBOOK COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS ABAIXO Processador Intel® Core i5-12450H de 12ª geração GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX™ 2050 4GB GDDR6 Memória 16GB DDR5 4.800MHz	Unidade	10	R\$ 5.565,00	R\$ 55.650,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	<p>2 sistema de alto-falantes de no mínimo 2W cada Webcam integrada 1080p com obturador de privacidade e com microfone duplo Armazenamento 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 Tela Tamanho 15.6" Antirreflexo Resolução Full HD de 1920 X 1080 Taxa de atualização 60Hz 2x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) 1 Conector combo fone de ouvido + microfone Wi-fi 2x2 Intel® WiFi 6 (802.11ax) Wi-Fi 6 2x2 AX Bluetooth® 5.1 ou superior Teclado retro iluminado com luz branca em português padrão ABNT 2 e com teclado numérico Bateria Polímero de lítio de 4 células 60Wh Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits</p>				
63	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.3Ghz Frequência turbo máximo 4.30GHz, Cache Size: L1: 320 KB, L2: 5.0 MB, L3: 12 MB, Consumo 60W, Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 13855 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (1X16GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 500GB, conexão M.2 NVMe, M.2 2280 Interface: NVMe PCIe 4.0 x 4, Leitura/Gravação:3500/2100 MB/s Resistência: 160 TBW MTBF: 1.500.000 de horas. Sistema Operacional :Windows 11 PRO 64Bits. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença, com certificado HCL para comprovação de compatibilidade. Placa mãe:</p>	Unidade	50	R\$ 4.030,85	R\$ 201.542,50



Memória: 2 x DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Memory Dual Channel Suporta perfil de memória Intel® Extreme (XMP)

Gráficos: 1 x DisplayPort, 1 x D-Sub port, 1 x HDMI® port

Suporta máx. 4K@60Hz conforme especificado em DisplayPort 1.4.

Suporta 4K@60Hz conforme especificado em HDMI 2.1.

Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 slot, 1 x PCIe 3.0 x1 slot

Armazenamento: 2 x M.2 slots e 4 x SATA 6Gb/s,

M.2_1 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta PCIe 3.0 x4 mode)

M.2_2 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta PCIe 3.0 x2 mode)

4 x SATA 6Gb/s

Rede: 1 x Intel® 1Gb Ethernet slot VM.2 (Key E, CNVi e PCIe)

USB: USB traseiro (total de 6 portas), 2 portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A), 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo A)

USB frontal (total de 5 portas): 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais

Áudio: áudio CODEC de alta definição com som surround Realtek 7.1

Suporta: detecção de Jack, multistreaming, retarefa de Jack do painel frontal

- Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz

Recursos de áudio Blindagem de áudio, Capacitores de áudio premium, Camadas de PCB de áudio dedicadas

Portas I/O no painel Traseiro: 2 x USB 3.2 Gen 2 (2 x Type-A), 4 x USB 2.0 (4 x Type-A), 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x D-Sub, 1 x V-M.2 slot (Key E), 1 x Intel® 1Gb Ethernet, 3 x Audio Jacks, 1 x PS/2 Keyboard (Roxa), 1 x PS/2 Mouse (Verde)

Painel Interno

Relacionado a ventilador e resfriamento: 1 x conector de ventilador de CPU de 4 pinos e 2 conectores de ventoinha do chassi de 4 pinos

Relacionado a Alimentação: 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos e 1 x conector de alimentação de 8 pinos + 12V

Relacionado ao armazenamento: 2 x M.2 slots (Key M) e 4 x SATA 6Gb/s ports



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	<p>USB: 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais e 2 conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais</p> <p>Conectores variados : 3 x Endereçável Gen 2, 2 x AURA RGB, 1 x Clear CMOS, 1 x Front Panel, Audio (AAFP), 1 x COM Port, 1 x S/PDIF Out, 1 x Speaker, 1 x SPI TPM (14-1pin), 1 x 10-1 pin System Panel header</p> <p>BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciamento WOL by PME, PXE</p> <p>Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97</p> <p>Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.</p> <p>KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" fonte USB de energia, resposta de frequência:60Hz 15KHz</p> <p>Deve ser apresentado o INPI, PPB, certificado de compatibilidade com a portaria 170 do inmetro e Rohs do fabricante do equipamento.</p> <p>Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento deve ter catálogos próprios do fabricante</p>				
64	Fonte para gabinete slim TFX 300W Comprimento: 17,5 cm, Largura: 8,5 cm, Altura: 6,5 cm, Certificação de eficiência: 80 Plus Gold	Unidade	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
65	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	Unidade	4	R\$ 26,13	R\$ 104,52
66	Smart Box Android com Google Assistente Izy Play, com certificações ANATEL, Google e Netflix, Android TV 9.0 ou superior, bluetooth 4.2, Wi-fi 802.11 b/g/n, com duas portas USB 2.0, Porta RJ45 , saída de vídeo HDMI e A/v, processador quad-core de 1.2 GHz ou superior, memoria ram de 1GB ou	Unidade	5	R\$ 338,33	R\$ 1.691,65



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	superior, video em 1080p, controle remoto Bluetooth com pilha, 1 fonte de alimentação 5v/2A, 1 cabo HDMI				
67	<p>Kit teclado e mouse sem fio</p> <p>Teclado: Design resistente a derramamentos, altura ajustável – pernas ergométricas, teclas para controle de músicas, apoio para as mãos, teclado numérico de 10 teclas, botão liga desliga, 2 pilhas AAA</p> <p>Mouse: Rastreamento óptico de alta precisão, 3 botões, rolagem line-by-line, mecânico, botão ligar/desligar, 1 pilha AA</p> <p>Alcance do sem fio em 10 m</p>	Unidade	10	R\$ 347,24	R\$ 3.472,40
68	<p>Projektor multimidia</p> <p>Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto</p> <p>Brilho em cores - Saída de luz colorida: mínimo de 4.000 ANSI Lumens</p> <p>Brilho em branco - Saída de luz branca: mínimo de 4.000 ANSI Lumens</p> <p>Razão de contraste: 16.000:1</p> <p>Razão de aspecto: 16:9</p> <p>Resolução nativa: Full HD</p> <p>Duração da lâmpada: mínimo de 5.500 horas (normal) / 12.000 horas (Eco)</p> <p>Zoom de 1 - 1,6</p> <p>Ajustes de cada canto da imagem projetada de forma independente (Tecnologia Quick Corner ou similar)</p> <p>Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°</p> <p>Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores</p> <p>1 entrada para computador D-sub15 pin</p> <p>2 portas HDMI</p> <p>Entrada RCA Vídeo In (1 entrada amarelo)</p> <p>Entrada Áudio RCA (1 entrada branca e 1 vermelha)</p> <p>Usb Tipo A para módulo wireless (módulo INCLUSO)</p> <p>Usb Tipo B (para atualização de Firmware)</p> <p>Módulo wireless integrado</p> <p>Wi-Fi Certified™ Miracast (Para espelhamento sem fio)</p> <p>1 Alto-falante Mono 16W</p> <p>Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB</p> <p>Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz</p> <p>Itens Inclusos: Projetor, Controle remoto, Cabo de energia (1,8 m), Cabo para computador (1,8 m)</p> <p>Garantia do fabricante de 3 anos</p>	Unidade	5	R\$ 7.483,00	R\$ 37.415,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	Peso máximo: 3,2kg Garantia do fabricante de 36 meses				
69	SUORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS. Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/installação do suporte na parede - Acessório p/installação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20	Unidade	5	R\$ 851,25	R\$ 4.256,25
70	TABLET: Tela 10.5" ou maior; memória RAM 4GB mínimo; armazenamento interno mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão com cartão micro SD até 1 TB; processador: octacore ou superior com velocidade de 2GHz ou mais; câmera frontal até 5 MPX ou superior; câmera traseira até 8 MPX ou superior; conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, 3g, 4g, bluetooth 5.0, GPS, Glonass, Galileo, QZSS; resolução da tela 1920 x 1200; sensores de acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz; bateria de 7040 mAh ou mais; sistema operacional Android versão 11 ou superior.	Unidade	10	R\$ 1.543,30	R\$ 15.433,00
71	Par de Cabo Adaptador Injetor Poe Rj45 Macho E Fêmea 20 Cm 10/100Mbps	Unidade	15	R\$ 32,19	R\$ 482,85
72	FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, Conectores: - Conector 24p: 1x - Conector 4+4p: 1x - Conector 4-Pin Molex: 2x - Conector PCIE 6+2p: 1x - Conector SATA: 4x SILENCIOSA, certificação white com eficiência de 80%	Unidade	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
73	FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, ADAPTADOR DESTACÁVEL 24 PINOS PARA ATX 20 PINOS, SILENCIOSA	Unidade	30	R\$ 78,73	R\$ 2.361,90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

74	Placa de vídeo Memória de vídeo 8 GB GDDR6 interfaces de saída 1 XHDMI, 3X Display port DirectX: 12 Ultimate Memory Interface: 128bits PCI Express 4.0 Resolução máxima digital 7680 X 4320	Unidade	5	R\$ 1.925,75	R\$ 9.628,75
75	headset com fio conexão 3,5mm Microfone giratório 180° controles integrados no fio de ajuste de volume e silenciar Arco da cabeça ajustável Microfone com eliminador de ruídos em ambos os lados funciona com os aplicativos de chamada mais populares Compatível com computador, tablet e smartphone As almofadas com espuma ultra macia	Unidade	10	R\$ 98,16	R\$ 981,60
76	Cabo HDMI comprimento mínimo 1,80m para transmissão de vídeo em 4k (2.0)	Unidade	20	R\$ 42,12	R\$ 842,40
77	Motocompressor de Ar Direto com Diafragma Especificações Técnicas: Motor Elétrico 500W Monofásico com Protetor Térmico Potência (hp): 0,67 Tensão: 127v ou 220V Pressão de Operação Máxima (PSI): 50 Pressão de Operação Máxima (bar): 3,5 Vazão @ 30 lbf/pol ² (pcm): 2,3 Vazão @ lbf/pol ² (l/min): 65 Válvula reguladora de pressão/segurança Saída de ar com rosca 1/4 BSP para acoplar a mangueira Lubrificado ou Isento: Isento de óleo Deverá acompanhar mangueira e bico para limpeza	Unidade	2	R\$ 626,30	R\$ 1.252,60

2.2. Os serviços deverão ser prestados por meio de pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a executar os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

2.3. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 698.849,66 (Seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Todas as secretárias dependem da informática para trabalhar. Impressoras, computadores e toda a infraestrutura de rede são indispensáveis e para manter tudo funcionando ou até mesmo para expandir ou melhorar a estrutura atual é necessário ter todos esses equipamentos e serviços disponíveis para compra.

A modalidade registro de preços proporciona a flexibilidade necessária para atender demandas variáveis e imprevistas ao longo do período de validade do contrato, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição ou contratação, o que promove maior eficiência administrativa.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para os itens 2, 3, 4 e 5 que se referem a serviços de infraestrutura será exigido que a empresa apresente certificação NR12.

7.2. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

8.2. O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

8.3. O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

8.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.5. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.9. Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

11.1.10. Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

11.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

11.2.1. Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR**, mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.2.2. Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

11.3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

12.1.4. Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.7. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.9. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- a) Alpha Tec nove CNPJ: 50.418.269/0001-60
- b) Paladino Protec LTDA CNPJ: 34.842.670/0001-77
- c) Pires Informática CNPJ: 03.610.379/0001-40
- d) Pregão nº 081/2023 – Prefeitura Municipal de Piên.

Elaborado em 25 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

PROTOCOLO XX/2024

No do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, CEP, fone:, e-mail, neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
- k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

- l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR**, mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
- m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.
- d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira Matrícula 1321 Rubens José Teixeira 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
-------------------	-----------------------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2024**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2024.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)**

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e)** O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2024

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº __/2024, serão prestados com inteira responsabilidade dessa empresa no que se refere a fornecimento, quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra especializada e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Declara ainda, que é de inteira responsabilidade de nossa empresa o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados e prepostos, observando rigorosamente durante toda vigência do contrato o disposto nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.